



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 16 de abril de 2018.

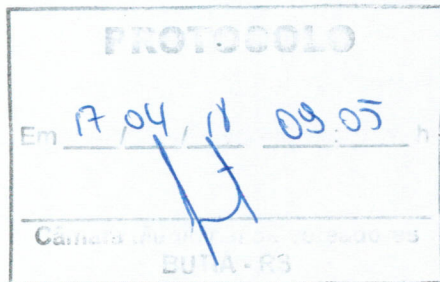
SENHOR PRESIDENTE:

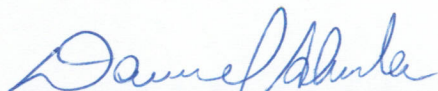
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de valor R\$ 29.775,00 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais), com recurso o recebimento de auxílios e/ou convênios.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Crédito Especial servirá para criar rubrica no Projeto 1.242 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – AFM – Portaria MDS nº 1.324/2018, para atender a Portaria 748/2018, dos recursos do Apoio Financeiro aos Municípios – AFM, na área da Assistência Social.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,




DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

3692

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 29.775,00, COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 29.775,00 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – Secretaria Mun. Trab., Cidadania e Ação Social.....R\$ 29.775,00

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....R\$ 29.775,00

08 – Assistência Social

243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

0020 – Serviço de Proteção Criança e Adolescente

Projeto 1.242 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – AFM – Portaria MDS nº 1.324/2018.....R\$ 29.775,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 100,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 29.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 175,00

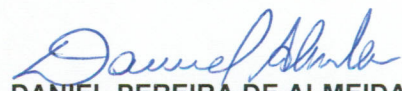
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 29.775,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxílio e/ou Convênios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,


MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração